

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO  
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) – EDIÇÃO 2018/1  
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

O Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no [item 6 do Edital Nº 005/2017](#), de 03/05/2017 e [subitem 7.3 do Edital Complementar nº 012/2017](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - Edição 2018/1; e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21](#), de 5 de novembro de 2012 e o [Edital nº 107/SESu/MEC, de 08/12/2017](#), alterado pelo [Edital 113/SESu/MEC](#), de 28/12/2017, torna público este Edital Complementar, referente a Lista de Espera do SISU 2018/1 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre de 2018, que ainda não foram preenchidas na chamada regular.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade já prevista nos [subitens 1.5, 1.7 e 5.3 do Edital Complementar 012/2017](#), torna-se público os calendários e procedimentos das chamadas subsequentes.
- 1.2. Fica estabelecido o calendário das chamadas subsequentes, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, mencionados no quadro abaixo:

Quadro 1.1 - Calendário com informações referentes aos cursos, pré-matrículas, envio de documentos e chamadas subsequentes

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Grau Acadêmico</b>
<b>Campus Santo Antônio (CSA)</b> Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
<b>Campus Dom Bosco (CDB)</b> Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado
	História	Noturno	Licenciatura
	Letras - Português	Noturno	Licenciatura
	Letras - Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	Licenciatura
	Medicina	Integral	Bacharelado
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Bacharelado
	Química	Integral	Bacharelado
	Química	Noturno	Licenciatura
<b>Campus Tancredo Neves (CTAN)</b> Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado
	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Educação Física	Integral	Bacharelado
	Geografia	Integral	Bacharelado
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado
	Teatro	Noturno	Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
<b>Campus Alto Paraopeba (CAP)</b> Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000	Engenharia Civil	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado

<b>Ouro Branco - MG</b>	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
<b>Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)</b> Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
<b>Campus Sete Lagoas (CSL)</b> Rd. MG 424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970 <b>Sete Lagoas - MG</b>	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
	Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado
	Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado

**PRÉ-MATRÍCULA**  
[www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php)

Chamada	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica (on-line)	Envio de documentos pelos Correios, via Sedex, data de postagem
2ª	09/02/2018 (sexta-feira)	09/02/2018 (sexta) a 15/02/2018 (quinta)	09/02/2018 (sexta) a 16/02/2018 (sexta)
3ª	20/02/2018 (terça-feira)	20/02/2018 (terça) a 22/02/2018 (quinta)	20/02/2018 (terça) a 23/02/2018 (sexta)

Conforme previsto no [subitem 6.2.2.1 do Edital Complementar 012/2017](#), a critério do candidato classificado para matrícula, o envelope contendo a documentação também poderá ser entregue pessoalmente, nas datas, horários e locais previstos abaixo, impreterivelmente. Em hipótese alguma haverá recebimento da referida documentação fora das datas e horários previstos.

Chamada	Data de entrega pessoalmente do envelope contendo a documentação para matrícula	Horário de entrega pessoalmente do envelope contendo a documentação para matrícula
1ª (Chamada Regular)	07/02/2018 (quarta-feira)	das 08 às 13h
2ª	15/02/2018 (quinta-feira)	das 08 às 11h e das 12 às 17h
3ª	22/02/2018 (quinta-feira)	das 08 às 11h e das 12 às 17h

Locais para entrega da documentação:  
Nos Setores de Atendimento da DICON dos Campi fora de sede, conforme local de funcionamento do curso.  
Em São João del-Rei, no Campus Santo Antônio, sala 2.02.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME LOCAL DO CURSO**

Endereço para envio dos documentos dos cursos de <b>SÃO JOÃO DEL-REI</b> (Campus Santo Antônio-CSA, Campus Dom Bosco-CDB e Campus Tancredo Neves-CTAN)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do Campus Santo Antônio (CSA) - SEASA Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: 0XX(32) 3379-2326. E-mail: <a href="mailto:matriculasede@ufsj.edu.br">matriculasede@ufsj.edu.br</a>  <b>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):</b> - “SISU 2018/1” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos do <b>CAMPUS ALTO PARAPEBA-CAP</b> (Ouro Branco)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do Campus Alto Paraopeba (CAP) – SEAAP Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: 0XX(31) 3749-7305. E-mail: <a href="mailto:matriculacap@ufsj.edu.br">matriculacap@ufsj.edu.br</a>  <b>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):</b> - “SISU 2018/1” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos do <b>CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU-CCO</b> (Divinópolis)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do Campus Centro-Oeste "Dona Lindu" (CCO) – SEACO Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: 0XX(37) 3690-4503. E-mail: <a href="mailto:matriculacco@ufsj.edu.br">matriculacco@ufsj.edu.br</a>  <b>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):</b> - “SISU 2018/1” - Nome do curso/turno - Especificar em qual chamada foi classificado - Tipo de vaga a que está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos do <b>CAMPUS SETE LAGOAS-CSL</b> (Sete Lagoas)	Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Setor de Atendimento do Campus Sete Lagoas (CSL) – SEASL Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: 0XX(31) 3775-5504. E-mail: <a href="mailto:matriculacsl@ufsj.edu.br">matriculacsl@ufsj.edu.br</a>  <b>Informar na parte externa do envelope (logo após o endereço):</b> - “SISU 2018/1” - Nome do curso/turno

- Especificar em qual chamada foi classificado  
 - Tipo de vaga a que está concorrendo "AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC"

1.3. Após a 3ª chamada, ainda havendo vagas, a Copeve fará uma **Chamada Presencial**, conforme calendário especificado no Quadro abaixo:

Quadro 1.2 – Data e local da **Chamada Presencial** para matrícula dos candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial** (conforme especificado no item 3, deste Edital Complementar.)

DIA	CURSO	Local da Reunião (Chamada Presencial)	Horário de início da Chamada Presencial
05/03/2018 (segunda-feira)	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)	Anfiteatro da Biblioteca Campus Centro-Oeste "Dona Lindu" (CCO) - (Divinópolis/MG)	<b>13 h</b>
06/03/2018 (terça-feira)	Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas	Anfiteatro Campus Sete Lagoas (CSL) (Sete Lagoas/MG)	<b>13h</b>
07/03/2018 (quarta-feira)	Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)	Sala 6 – Bloco 6 Campus Alto Paraopeba (CAP) (Ouro Branco/MG)	<b>13 h</b>
08/03/2018 (quinta-feira)	Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas - Bacharelado, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências Contábeis, Comunicação Social-Jornalismo	Teatro do Campus Santo Antônio (CSA) (São João del-Rei/MG)	<b>8 h</b>
08/03/2018 (quinta-feira)	Ciências Econômicas (noturno e integral), Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral)	Teatro do Campus Santo Antônio (CSA) (São João del-Rei/MG)	<b>14 h</b>
09/03/2018 (sexta-feira)	Filosofia, Física - Bacharelado, Física - Licenciatura, Geografia - Bacharelado, Geografia - Licenciatura, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Letras - Língua Inglesa e Letras - Português	Teatro do Campus Santo Antônio (CSA) (São João del-Rei/MG)	<b>8 h</b>
09/03/2018 (sexta-feira)	Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química - Bacharelado, Química - Licenciatura, Teatro - Bacharelado, Teatro - Licenciatura e Zootecnia	Teatro do Campus Santo Antônio (CSA) (São João del-Rei/MG)	<b>14 h</b>

## 2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISU 2018/1

- 2.1. A Lista de Espera dos candidatos aprovados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2018/1 será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2018** no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php).
- 2.2. A Lista de Espera mencionada no subitem 2.1 será disponibilizada por tipo de vaga atendendo aos [subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 012/2017](#), de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição no SISU 2018/1, como segue abaixo:
- 2.2.1. **AF1A1/L1**= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.2. **AF1A2/L9**= Candidatos **com deficiência** oriundos de família com renda bruta mensal *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.3. **AF1B1/L2**= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.4. **AF1B2/L10**= Candidatos **com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal *per capita* **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;

- 2.2.5. **AF2A1/L5**= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal *per capita superior* a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.6. **AF2A2/L13**= Candidatos **com deficiência** oriundos de família com renda bruta mensal *per capita superior* a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.7. **AF2B1/L6**= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal *per capita superior* a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.8. **AF2B2/L14**= Candidatos **com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal *per capita superior* a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 2.2.9. **AC**= Ampla Concorrência.
- 2.3. As vagas referentes às chamadas mediante a Lista de Espera do SISU 2018/1 da UFSJ serão disponibilizadas, seguindo a Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), com as alterações introduzidas pela [Lei 13.409/2016](#), previstas nos [subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 012/2017](#), que ainda não foram preenchidas nas chamadas anteriores, em conformidade com o cronograma disposto no Quadro 1.1, do subitem 1.2, deste Edital Complementar.
- 2.4. Não havendo candidatos de Ampla Concorrência (AC) ou que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 2.3, deste Edital Complementar, as mesmas serão ocupadas por candidatos da lista de espera, dando sequência após o último já convocado anteriormente, na ordem de prioridade descrita abaixo. Em atendimento ao Art. 28 da [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), alterado pela [Portaria Normativa MEC nº 9/2017](#), no caso de não preenchimento das vagas reservadas ([Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#)), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentro do respectivo curso/turno, das seguintes formas:
- 2.4.1. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A1/L1** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.2. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A2/L9** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A1/L1, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.3. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B1/L2** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B2/L10, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.4. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B2/L10** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.5. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A1/L5** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A2/L13, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.6. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A2/L13** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A1/L5, AF2B2/L14, AF2B1/L6,

AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;

- 2.4.7. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B1/L6** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B2/L14, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.4.8. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B2/L14** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Ação Afirmativa;
- 2.5. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.6. A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10**), estabelecidas nos [subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 012/2017](#), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no [subitem 6.8.7 do Edital Complementar 012/2017](#). A comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* poderá ser feita de duas formas, por opção do candidato:
- 2.6.1. por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada nos [Anexos I e II](#), do Edital Complementar 012/2017 e [Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica](#), exigidos pela UFSJ;
- 2.6.2. por meio do [Cadastro Único \(CadÚnico\)](#) para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da [Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014](#), conforme especificado no [Anexo I](#), do Edital Complementar 012/2017;
- 2.6.2.1. terá direito ao que estabelece o subitem 2.6.2, o candidato cuja família está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social), para consulta ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- 2.7. A apuração e a comprovação da **deficiência** tomarão por base **laudo médico original**, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do [art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, aos **candidatos com deficiência** que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF) **AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF2A2/L13 e AF2B2/L14**), conforme discriminados nos subitens [2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2 do Edital Complementar 012/2017](#), sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, conforme descrito no subitem [6.8.8 do Edital Complementar 012/2017](#).

### **3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS PARA A CHAMADA PRESENCIAL DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISU 2018/1**

- 3.1. Conforme previsto no subitem 1.3, deste Edital Complementar, ainda havendo vagas, a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** dos candidatos aprovados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2018/1 será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2018** no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php);



- 3.1.1. a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** a que se refere o subitem 3.1, deste Edital Complementar, será disponibilizada por tipo de vaga atendendo aos [subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 012/2017](#) e subitem 2.2 deste Edital, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição, dando sequência após o último já convocado na chamada anterior;
- 3.1.2. a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** será composta de no máximo 100 (cem) candidatos por tipo de vaga por curso, ou seja, os 100 (cem) primeiros colocados, em sequência após o último já convocado na chamada anterior por tipo de vaga. Totalizando, no máximo, 900 candidatos por curso distribuídos em AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14.
- 3.2. As vagas da Lista de Espera para a **Chamada Presencial** a que se refere este Edital serão disponibilizadas, seguindo a política de ações afirmativas previstas nos [subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 012/2017](#) e subitem 2.2 deste Edital, que ainda não foram preenchidas nas chamadas anteriores;
- 3.2.1. o quadro de vagas da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, será publicado no dia **28 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php). Esse quadro de vagas poderá ser atualizado até o dia da **Chamada Presencial**, podendo, também, surgir novas vagas no momento de realização da **Chamada Presencial**, caso haja desistência ou indeferimento dos candidatos já convocados para matrícula.
- 3.3. Esgotando-se a listagem de candidatos de Ampla Concorrência (**AC**) ou das Ações Afirmativas (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**) para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 3.2, deste Edital Complementar, as mesmas serão ocupadas por candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, seguindo a ordem de prioridade prevista nos subitens 2.4 a 2.5 deste Edital Complementar.
- 3.4. Após preenchidas as vagas estabelecidas no subitem 3.2 e ainda, observado o subitem 3.3, deste Edital, a Copeve/UFSJ poderá seguir a leitura da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, convocando no máximo três candidatos presentes de cada tipo de vaga (**AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**) por curso, para compor uma lista de reserva, caso haja desistência ou indeferimento de matrícula por tipo de vaga, a qual terá validade até o dia **22/03/2018**.
- 3.4.1. Os candidatos que comporão a lista de reserva estabelecida no subitem 3.4 deverão assinar, no ato da convocação, uma declaração dando ciência de que as vagas foram preenchidas e que não estão sendo convocados para matrícula no momento da Chamada Presencial, estão somente participando de uma lista de reserva, conforme especificada.
- 3.4.2. Os candidatos da lista de reserva por tipo de vaga a que se refere o subitem 3.4 só serão convocados para matrícula caso haja desistência ou indeferimento após a **Chamada Presencial** e até a data especificada no subitem 3.4. A convocação só será feita mediante vaga existente dentro daquele tipo de vaga (**AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**) de sua concorrência, seguindo a ordem de classificação da referida lista de reserva composta na **Chamada Presencial**.
- 3.4.2.1. Esgotando-se a listagem de candidatos de Ampla Concorrência (**AC**) ou das Ações Afirmativas (**AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**) da lista de reserva composta na **Chamada Presencial**, para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 3.4.2, as mesmas serão ocupadas por candidatos da lista de reserva composta na **Chamada Presencial**, seguindo a ordem de prioridade prevista nos subitens 2.4 a 2.5 deste Edital Complementar, observado o prazo estabelecido no subitem 3.4.
- 3.4.3. Os candidatos da lista de reserva composta na **Chamada Presencial** só poderão realizar a matrícula em atendimento ao subitem 3.4.2.

- 3.4.4. Após a data especificada no subitem 3.4, a lista de reserva composta na **Chamada Presencial** torna-se sem efeito, mesmo que não tenha sido convocado nenhum dos candidatos constantes da mesma.
- 3.5. A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10, estabelecidas nos [subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 012/2017](#), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação. A comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* poderá ser feita de duas formas, por opção do candidato:
- 3.5.1. por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada nos [Anexos I e II](#), do Edital Complementar 012/2017 e [Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica](#), exigidos pela UFSJ;
- 3.5.2. por meio do [Cadastro Único \(CadÚnico\)](#) para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da [Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014](#), conforme especificado no [Anexo I](#), do Edital Complementar 012/2017;
- 3.5.2.1. terá direito ao que estabelece o subitem 3.5.2, o candidato cuja [família está inscrita no Cadastro Único \(CadÚnico\)](#) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social), para consulta ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- 3.6. A apuração e a comprovação da **deficiência** tomarão por base **laudo médico original**, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do [art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes da matrícula, aos **candidatos com deficiência** que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF) **AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF2A2/L13 e AF2B2/L14**, conforme discriminados nos subitens [2.2.1, 2.5.1 e 2.5.2 do Edital Complementar 012/2017](#), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem [6.8.8 do Edital Complementar 012/2017](#).
- 3.7. **Todos os candidatos constantes da Lista de Espera para a Chamada Presencial descrita no subitem 3.1 estarão convocados a participar de uma reunião denominada “Chamada Presencial”, em data, horário e local previstos no Quadro 1.2, subitem 1.3, deste Edital Complementar, para o preenchimento das vagas, conforme disposto no subitem 3.2.**
- 3.7.1. o candidato ou seu representante deverá comparecer ao local de realização da **Chamada Presencial** (Quadro 1.2) com pelo menos **MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas. Somente poderá participar da referida **Chamada Presencial**, o candidato ou seu representante que estiver presente, no local, horário e data prevista, estabelecida no quadro 1.2, subitem 1.3, deste Edital Complementar;
- 3.7.2. o candidato ou seu representante terá acesso ao local da **Chamada Presencial** até às 13h (ou 8h/14h, conforme o caso, previsto no quadro 1.2). **Às 13h (ou 8h/14h, conforme o caso, previsto no quadro 1.2), os portões serão fechados. Após esse horário previsto, será vedada a entrada de qualquer candidato ou seu representante, não podendo participar da referida Chamada Presencial, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO desta Chamada Presencial.**
- 3.8. Dependendo do número de candidatos no local da **Chamada Presencial**, a Copeve poderá, a seu critério, alocar os candidatos em locais distintos daqueles apontados no Quadro 1.2,

deste Edital Complementar, pospor o horário da chamada, ou tomar quaisquer outras medidas como forma de viabilizar o melhor andamento do processo da Chamada Presencial.

- 3.9. Os candidatos da lista de reserva para a **Chamada Presencial** interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão **obrigatoriamente** comparecer à reunião (**Chamada Presencial**) descrita no subitem 3.7, deste Edital Complementar, **na data, horário e local previstos no Quadro 1.2**, deste Edital Complementar, para concorrer às vagas disponíveis, conforme disposto no subitem 3.2, observando os subitens 3.3 e 3.4, deste Edital Complementar. **A Chamada Presencial terá início no horário disposto no Quadro 1.2, para o preenchimento das vagas, conforme disposto no subitem 3.2.**
- 3.9.1. em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião (**Chamada Presencial**) citada no subitem 3.7, deste Edital Complementar, estando automaticamente eliminado desta **Chamada Presencial**.
- 3.10. A representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em [www.ufsj.edu.br/vestibular](http://www.ufsj.edu.br/vestibular)), **documento de identidade do procurador e documento de identidade do candidato**.
- 3.11. Durante a **Chamada Presencial** citada no subitem 3.7, deste Edital Complementar, **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos**, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação da Lista de Espera para **Chamada Presencial**, por curso e tipo de vaga (**AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14**), até que todas as vagas disponíveis deste Edital Complementar sejam completadas pelos candidatos presentes na **Chamada Presencial** ou que não haja mais candidatos aptos presentes, seguindo o que prevê os subitens 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital Complementar. E ainda, podendo compor a lista de reserva prevista no subitem 3.4.
- 3.12. Na reunião (**Chamada Presencial**) os candidatos ou representantes devem portar toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme descrito no [subitem 6.8 do Edital Complementar 012/2017](#) e considerando-se ainda o descrito no subitem 6.22, excetuando o subitem 6.2 (no que diz respeito a pré-matrícula *on-line* e envio da documentação pelos Correios), do Edital acima citado.
- 3.13. Os candidatos convocados para matrícula, na **Chamada Presencial**, até o número de vagas existentes deverão efetuar a matrícula presencial logo após a **Chamada Presencial** até às **18 horas** do dia e local marcados para a **Chamada Presencial**, conforme estabelecido no Quadro 1.2, deste Edital Complementar, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga**.
- 3.14. Para efetuar a matrícula presencial o candidato ou representante deverá apresentar toda a documentação descrita no [subitem 6.8 do Edital Complementar 012/2017](#) e estabelecida no subitem 3.12, deste Edital Complementar, observando-se os [subitens 6.8.7 e 6.8.8 do Edital Complementar 012/2017](#), para os candidatos que estão concorrendo às vagas das ações afirmativas **AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10** terão que comprovar a renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme disposto no subitem 3.5, deste Edital Complementar, assim como os candidatos que estão concorrendo às vagas das ações afirmativas **AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF2A2/L13 e AF2B2/L14** terão que comprovar a **deficiência** por laudo médico original e documentação comprobatória da deficiência.

#### **4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

- 4.1. Os candidatos convocados nas chamadas estabelecidas no Quadro 1.1, subitem 1.2, deste Edital Complementar, deverão efetuar a matrícula conforme descrito no subitem 4.2.
- 4.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas previstas no Quadro 1.1, deste Edital Complementar (exceto na Chamada Presencial, seguir o que estabelece o item 3), para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio da [documentação necessária](#), conforme se segue:



- 4.2.1. realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php), conforme a chamada especificada no Quadro 1.1, deste Edital Complementar. Para a **Chamada Presencial**, a matrícula será presencial não cabendo, portanto, o preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica e nem o envio da documentação pelos Correios**, conforme estabelece os subitens 3.13 e 3.14 deste Edital Complementar;
- 4.2.1.1 Os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos **subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 012/2017 (AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2 e AF1B2/L10)**, deverão, no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, optar pela forma de como comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme segue abaixo. Para a **Chamada Presencial** o candidato deverá também optar por uma das duas formas, no ato da matrícula presencial, levando consigo a documentação necessária, conforme segue:
- 4.2.1.1.1 pelo **envio da documentação comprobatória**, juntamente com demais documentos especificados no **subitem 6.8, do Edital Complementar 012/2017**, conforme especificado nos anexos I e II do referido Edital e **Documentos Necessários para Avaliação Socioeconômica**, exigidos pela UFSJ;
- 4.2.1.1.2 pelo **NIS**, juntamente com demais documentos especificados no **subitem 6.8, do Edital Complementar 012/2017**, conforme especificado no **anexo I** do referido Edital, excluindo a documentação comprobatória de renda familiar.
- 4.2.1.2 Após feita a opção discriminada no subitem 4.2.1.1, não será permitida ao candidato alteração, não importando o motivo. **A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato;**
- 4.2.1.3 O candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá informar o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Para os candidatos convocados para matrícula na Chamada Presencial deverão estar de posse do número do NIS para consulta junto ao MDS.
- 4.2.1.4 A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo.**
- 4.2.1.5 Em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.
- 4.2.1.6 A avaliação da renda familiar bruta mensal *per capita* será analisada somente seguindo a opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas. No caso dos convocados para matrícula da Chamada Presencial, no ato da matrícula presencial.
- 4.2.2. envio da documentação especificada no **subitem 6.8, do Edital Complementar 012/2017**, exclusivamente pelos Correios, **via SEDEX**, com **data de postagem**, conforme a chamada, estipulada no Quadro 1.1, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “SISU 2018/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A1 (L1) ou AF1A2 (L9) ou AF1B1 (L2) ou AF1B2 (L10) ou AF2A1 (L5) ou AF2A2 (L13) ou AF2B1 (L6) ou AF2B2 (L14) ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 1.1, conforme o curso.** Para a **Chamada Presencial**, os convocados para matrícula deverão apresentar a documentação (original e cópia, não sendo necessário autenticar) no ato da matrícula presencial.
- 4.3. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20181.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20181.php).
- 4.3.1. Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON.

- 4.4. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no [subitem 6.8, do Edital Complementar 012/2017](#), dentro do prazo estabelecido, no Quadro 1.1, deste Edital Complementar, perderá o direito à vaga.
- 4.5. **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas, previsto no Quadro 1.1, perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 2.1, deste Edital Complementar.**
- 4.6. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Este Edital Complementar passa a fazer parte integrante do [Edital Complementar 012/2017](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2018/1 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 1º semestre de 2018 nos termos do subitem 7.3, do referido Edital, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.
- 5.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 17 de janeiro de 2018.

**PROF. VALDIR MANO**  
**Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação da UFSJ**